



**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DECISÃO DA COTAÇÃO
PRÉVIA DE PREÇOS Nº 03/2017
CONVÊNIO Nº 814333/2014**

Às quatorze horas (14h:00m) do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (06/06/2017), na sala de Reunião da Diretoria do Hospital Evangélico de Rio Verde, situado na Rua Abel Pereira de Castro, Nº 644, Centro, Rio Verde – GO, reuniram-se os membros da Equipe Técnica instituídos pela Portaria de Designação nº 03/2017: Mário Lúcio Brasileiro – Superintendente; Osvaldo Fonseca de Almeida Júnior - Diretor Técnico; Mateus Rodrigues Oliveira – Engenheiro Civil; Pâmela Millena Kunan - Engenheira Civil; Ana Nery Torres - Engenheira Civil; Suair Ferreira de Mendonça - Contador; Carla de Moraes Telatin Sousa - Coordenadora de Suprimentos; Cristiane Mendes Teixeira - Secretária Executiva. Adiante, a equipe técnica esclareceu que foi realizada do dia doze do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (12/04/2017) ao dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (05/05/2017) Cotação Prévia de Preços nº 02/2017 com fito de contratar empresa para Executar o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Evangélico de Rio Verde, contudo, não foi obtido êxito na contratação. Considerando o resultado da referida cotação, foi realizado Nova Cotação Prévia de Preços para contratação dos serviços de Engenharia. Por conseguinte, iniciou a reunião para seleção e julgamento da melhor proposta para a contratação de serviços de Engenharia para Execução do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico na sede do Hospital Evangélico de Rio Verde, situado na Rua Abel Pereira de Castro, Nº 644, Centro, Rio Verde – GO, conforme especificações técnicas constantes no edital e anexos da Cotação Prévia de Preços nº 03/2017, oriundo do Contrato de Repasse nº 814333/2014/Ministério da Saúde/Caixa (Processo nº 1022022-84/2014 – Convênio SICONV Nº 814333/2014). Inicialmente os membros da equipe técnica fizeram uma explanação sobre as etapas e procedimentos do processo de cotação, bem como as atribuições e a importância de cada membro, pois lhes recai a responsabilidade de escolher a empresa que atenda todas as exigências do edital. Na sequência a Cristiane relatou que foi disponibilizada no portal do SICONV a Cotação Prévia de Preços nº 03/2017, com início para disponibilização e recebimento de propostas aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (15/05/2017) encerrando o recebimento aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (04/06/2017). Em ato contínuo foi apresentado para os integrantes da equipe técnica, os documentos/propostas, enviados



www.hpdg.org.br

Carla



e/ou entregues. Após análise, foi constatado a oferta de três propostas pelas seguintes Empresas: SWJ Construtora EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 24.625.116/0001-84, CEJ Construções, Engenharia e Geração de Energia LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 26.590.114/0001-22 e Infiniti Engenharia LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 17.475.225/0001-05. Ao analisar os documentos da empresa **SWJ Construtora EIRELI – ME**, a equipe técnica observou que foram enviados proposta e anexos referente a Cotação Prévia de Preços Nº 02/2017, cuja mesma foi encerrada em 05/05/2017, no que se refere ao Atestado de Capacidade Técnica restou demonstrado que o Responsável Técnico não executou obras específicas na área de saúde (hospital, pronto socorro, UPA ou similares) equivalente à 20% da área total da obra a ser executada ($A = 10.775,54m^2$), o que foi apresentado, apenas demonstra que as obras foram executadas em supermercado e hotel. Diante o exposto a equipe técnica desclassificou a SWJ Construtora EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 24.625.116/0001-84, por não atender as exigências contidas no edital. Averiguando os documentos da empresa **CEJ Construções, Engenharia e Geração de Energia LTDA – ME**, a equipe técnica verificou que não foi entregue todos os documentos exigidos no Item 7 do edital, como: certidão de casamento e comprovante de endereço dos responsáveis pela empresa, Certidão de Registro do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, prova de regularidade relativo à Seguridade Social, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), proposta contendo as informações inerentes ao preço, garantia prazo de validade e execução dos serviços a serem contratados, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Declaração de Não Vistoria; Detalhamento da taxa de BDI em despesas financeiras, Detalhamento da taxa de encargos sociais, e Declaração de Conformidade com as exigências do edital. Foi constatado ainda que apresentou ART de execução de “obra em hospital” realizado por empresa e responsável técnico sem vínculo com a empresa CEJ Construções, como também, entregou Certidão Conjunta Negativa de Débito ou Positiva com efeito de Negativa relativa a tributos federais e à dívida ativa da União com data de vigência vencida (24/05/2017). Diante o exposto a equipe técnica desclassificou a empresa CEJ Construções, Engenharia e Geração de Energia LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 26.590.114/0001-22 por não atender as exigências contidas no edital. Adiante, a equipe técnica passou a examinar os documentos da **Infiniti Engenharia LTDA – ME**, após análise concluíram que a referida empresa entregou todos os documentos exigidos do edital nº 03/2017 e o valor apresentado na proposta é compatível ao praticado no mercado, sendo portanto, considerada a empresa ganhadora e apta para executar o

Carla



Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico na sede do Hospital Evangélico de Rio Verde, situado na Rua Abel Pereira de Castro, Nº 644, Centro, Rio Verde – GO, pelo valor global de R\$ 270.654,13 (duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos). A obra deverá ser iniciada após emissão do “Termo de Autorização de Início de Obra” a ser emitido pelo Hospital Evangélico de Rio Verde, após análise pela GIGOV – Gerência Executiva Governo Goiânia/ Caixa Econômica Federal. Ressaltamos que o resultado será informado as empresas participantes pelo site dos convênios (<http://api.convênios.gov.br/>), pelo site do Hospital (www.herv.org.br) e afixado no mural de aviso na entrada principal do Hospital. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada e eu, Cristiane Mendes Teixeira, lavrei esta ata, previamente lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Mário Lúcio Brasileiro _____

Oswaldo Fonseca de Almeida Júnior _____

Mateus Rodrigues Oliveira _____

Pâmela Millena Kunan _____

Ana Nery Torres _____

Suair Ferreira de Mendonça _____

Carla de Moraes Telatin Sousa _____

Cristiane Mendes Teixeira _____